



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO N.º /2017
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº **3.372/2015**, do Deputado Fausto Pinato - que "altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre veículos ciclomotores-leves e ciclomotores-leves elétricos".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº **3.372/2015**, do Deputado Fausto Pinato - que "altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre veículos ciclomotores-leves e ciclomotores-leves elétricos".

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei altera sensivelmente a forma como os ciclomotores são tratados na legislação brasileira, impactando no registro, licenciamento, habilitação e, inclusive na fabricação e distribuição desse tipo de veículo. A desregulamentação pode trazer impactos sérios para a segurança das pessoas, especialmente dos usuários desses veículos. O direito à vida é o mais importante princípio constitucional. Por essa razão, não podemos avançar na decisão sobre o assunto sem que se tenha a oportunidade de uma discussão qualificada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Originalmente o CTB (Lei 9.503/1997) previa que os ciclomotores deveriam ser registrados e licenciados pelos Municípios, todavia esse procedimento nunca foi realizado, o que levou à inclusão desse serviço nas atribuições dos Departamentos estaduais de trânsito por meio da Lei 13.154/2015.

Pelo que se observa no presente Projeto de Lei, pretende-se retornar à situação anterior a essa alteração, impondo aos municípios uma responsabilidade que afetará sensivelmente sua estrutura administrativa. Por tais razões, necessitamos ouvir especialistas que nos auxiliem a tomar uma decisão que seja acertada no que se refere à segurança do trânsito e à proteção à vida.

Para tanto, sugiro que sejam convidados, ou seus representantes:

- 1** - Renato Borges Dias – Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal;
- 2** - Jonas Donizette, Prefeito de Campinas-SP e Presidente da Frente Nacional dos Prefeitos - FNP;
- 3** - Antônio Coelho - Presidente da Associação Nacional dos Agentes de Trânsito do Brasil – AGTBrasil;
- 4** - José Ismar Alves Torres - Presidente da Seguradora Líder DPVAT;
- 5** – Evaldo de Paula Santos – Presidente da Associação Nacional dos Condutores de Ciclomotores do Brasil - ASCONCIBRA;
- 6** - Alex Sandro Rodrigues - Presidente da Associação Nacional dos Usuários de Bicicletas Elétricas e Motorizadas – ANUBEM;
- 7** - Luiz Otávio Maciel Miranda – Membro do Fórum Global para a Segurança Viária (WP.1).

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2017.

Deputado Hugo Leal
PSB/RJ